



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
Estado de São Paulo

:-DECRETO Nº16 DE 23 DE MAIO DE 1969:-

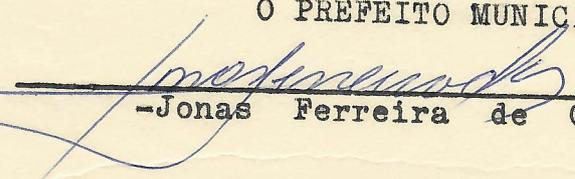
O Cidadão JONAS FERREIRA DE CASTRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

-:D E C R E T A:-

- Artigo 1º) - Fica criada uma Comissão de Levantamento para o reajustamento dos valores dos imóveis Territorial e Predial Urbanos desta cidade, para o corrente exercício.
- Artigo 2º) - A Comissão referida no artigo anterior compor-se-á - dos seguintes elementos:-
- a - ABEL FERREIRA - Presidente da Câmara Municipal;
 - b - NÉLIO GILBERTO - Diretor do Grupo Escolar;
 - c - WANIR JOSÉ DA SILVEIRA - Fiscal de Rendas Municipais.
- Artigo 3º) - Os trabalhos já concluídos da referida Comissão deverão ser entregues a este Executivo Municipal dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar-se da data do presente Decreto.
- Artigo 4º) - Os referidos trabalhos não serão remunerados, mas considerados relevantes para o município.
- Artigo 5º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 23 de maio de 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL,


-Jonas Ferreira de Castro-